DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	ALTAMIR TEIXEIRA PAIVA JUNIOR	10/11/2026 09:18 (v 0.9)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	29/2026	63155.000518/2026-47

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

27/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração Distribuída de energia elétrica, por meio de usina fotovoltaica conectada à rede – Sistema On-Grid**, destinado ao atendimento da **Delegacia Fluvial de Uruguaiana/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A solução compreenderá o fornecimento dos equipamentos e materiais, projeto executivo, instalação, montagem, adequações elétricas, conexão à rede, configuração, testes, comissionamento, documentação técnica e demais serviços necessários à entrega do sistema em plena condição de funcionamento, incluindo a homologação junto a concessionária de energia elétrica local.

1.3. O empreendimento será caracterizado como **microgeração distribuída para autoconsumo local**, observadas a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 100.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 10/NOV/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026

Processo Administrativo n° 63155.000518/2026-47

A Delegacia Fluvial de Uruguaiana torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração Distribuída de energia elétrica, por meio de usina fotovoltaica conectada à rede - Sistema On-Grid, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e Seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração Distribuída de energia elétrica, por meio de usina fotovoltaica conectada à rede – Sistema On-Grid**, destinado ao atendimento da **Delegacia Fluvial de Uruguaiana/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CATMAT	VALOR TOTAL

1	a) 56 módulos fotovoltaicos LONGI, cada um com potência nominal de 640Wp, montados em estruturas metálicas fixados sobre o telhado de zinco, com inclinação e orientação adequadas para maximizar a captação solar; b) 01 inversor trifásico modelo modelo WEG ST030, ou equivalente, com potência nominal de 30kW, múltiplos MPPTs, eficiência mínima de 96,80% e compatibilidade com o padrão de conexão da concessionária; c) Quadros elétricos, disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), cabos, eletrodutos e demais acessórios, atendendo às especificações técnicas e às normas de segurança vigentes (NR-10, NBR 5410 e NBR 14039); d) Sistema de aterramento e proteção contra surtos e descargas atmosféricas (SPDA), em conformidade coma NBR 5419, incluindo cabeamento, conexões, quadros elétricos e dispositivos de proteção (DPS, disjuntores e aterramento); e) Integração com a rede elétrica existente, sem injeção excedente remunerada; f) Documentação técnica completa, incluindo manuais, certificados, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), relatórios de testes, esquemas elétricos e projeto; g) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e mão de obra, incluindo EPIS, necessários para a interligação, instalação, adequação e pleno funcionamento do sistema; h) Garantia mínima de 10 anos para inversores e estruturas, e de 12 anos para os módulos fotovoltaicos; i) Realizar homologação junto a concessionária de energia local.	19747	601921	R$ 100.000,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica à presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema Compras.gov.br.

3.2 O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. O fornecedor deverá preencher as informações solicitadas nos sistema, observando integralmente as especificações do objeto e os requisitos do Termo de Referência.

4.3. O valor ofertado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias à execução contratual.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A disputa de lances ocorrerá no ambiente eletrônico, na data e horário divulgados no sistema.
5.2. Durante a fase de lances, os fornecedores poderão apresentar ofertas sucessivas, observadas as regras do sistema eletrônico.
5.3. Será vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e de seus
anexos.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a proposta de menor preço será submetida à análise quanto à sua conformidade com as especificações do objeto.
6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência ou da legislação
aplicável.
6.3. A proposta vencedora deverá ser aceita somente se demonstrada sua exequibilidade e conformidade com o objeto contratado.
6.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos.
6.5 Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor melhor classificado deverá comprovar:
- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- documentação jurídica compatível;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica à presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada por instrumento hábil equivalente, na forma da legislação aplicável.
10.2. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura do contrato. O prazo de exe abrangendo entrega, recebimento provisório e definitivo, eventual substituição e pagamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço.
12.2. O valor estimado total da contratação é de R$ 100.000,00.
12.3. Integram este Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência e seus anexos.
12.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALTAMIR TEIXEIRA PAIVA JUNIOR
Responsável pela contratação direta
Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 07:40:20.

JONATAS DA COSTA FARIAS
Agente de contratação
Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:18:42.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA
Autoridade competente
Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:04:16.